



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.718, de 25 de setembro de 1989.

FIXA NORMA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1990.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 165 da Constituição Federal,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - O orçamento anual para o exercício de 1990 obedecerá as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta do orçamento para o exercício financeiro de 1990 obedeceu às seguintes etapas:-

I - de 16 a 25 de agosto, formalização das propostas parciais pelas unidades orçamentárias;

II - de 26 de agosto a 5 de setembro, consolidação das propostas parciais das unidades orçamentárias pelo Setor de Finanças, tendo em vista a receita estimada;

III - de 6 a 15 de setembro, consolidação da proposta orçamentária pelo Setor Financeiro e encaminhamento ao Prefeito Municipal;

IV - até 29 de setembro deverão ser encaminhados à Câmara Municipal - os projetos de plano plurianual e os de orçamento anual.

ARTIGO 3º - Na fase de consolidação das propostas parciais pelo Setor de Finanças, serão consultados os dirigentes das unidades orçamentárias para propor alternativas, se necessárias.

ARTIGO 4º - As fundações, autarquias e fundos instituídos pelo Município e que recebam recursos do Tesouro Municipal equiparam-se às unidades orçamentárias para os fins que dispõe este Decreto.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 25 de setembro de 1989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-